

da sessão ordinária da Câmara Municipal de Choró, no dia 04/04/2018, às 09h 20min (nove horas e vinte minutos) no auditório da Câmara Municipal de Choró, reuniram-se mais uma vez, em sessão ordinária, os membros da Casa de Poder Legislativo sob a presidência do Vereador Fabiano Lemos (aberto), o Secretário da Mesa, que deu à chamada a qual responderam os seguintes Oficiais: Alano Lemos (aberto), Dr. Edson da Cunha, Fto. Antônio Cruz, Império Francisco, Demirio, Paulo Gondim, Sarauva, Lourival, Dr. Francisco, Fto. Cleimar Souza, Lídio, Manoel Armento, Vito e Antônio Francisco. Na continuidade o presidente da Casa, abriu a pauta da Casa da Democracia para o professor Júlio Bento (aberto), presidente do Conselho de FUNDEB no Município de Choró. O orador explanaou a situação financeira do fundo, apresentando a previsão de receita para o exercício financeiro de 2019. Informou que não possui informações sobre a situação do fundo em período anterior a setembro do corrente ano de 2018. O conselheiro mencionou que periodicamente o conselho de FUNDEB verifica a folha de pagamento da secretaria de Educação com o intuito de verificar os encargos com a função exercida e assim orientar ao gestor da pasta a regularização dos atrasos devidos. Relembrou que tem mantendo reuniões com o secretário, algumas informações que reputa importantes junto ao setor de contabilidade do Município, com

a entrega da prestação de contas de forma precepsa que impõe bônus, a delida análise das prestações. O conselheiro expôs nua sinteticamente sobre a plataforma do STOP, inclusive apresentando um campo denominado "outros gastos", o qual não tem endereço detalhado pelo setor contábil para o presidente do Conselho do FUNDEB mencionou que durante o momento de validação as despesas de fundo mostrando o aumento das regras e condições de permitirizar um veículo para diligências acarretadas prestações de contas, envio de ofício ao Conselho com o detalhamento das despesas apresentadas de forma de veículo, envio de prestação de contas em formato digital; resumiu, outrossim, que esta decisão pelo oficialmente comunicada a quem é de direito se fez. O orador enfatizou que no presente momento a verba do FUNDEB não está sendo suficiente para saudar na integra a folha de pagamento da secretaria de Educação, o que por traz desse fato sugere a complementação, mesma com recursos do Município. O professor Josélio Brinio, avançou tal fato fazendo constar que a rubrica não compete ao presidente do Conselho do FUNDEB apresentar prestações de contas, mas sim ao deputado da parte da Educação, cabendo ao presidente do Conselho prestar esclarecimentos sobre a utilidade de fiscalização, além, fundamentalmente de aplicação de verbas que deve ser feita, no que se refere à despesas da folha municipal de Chico-C, comunicando que o Conselho do FUNDEB se reúne em sessão ordinária na última quinta-feira de cada mês, reunião aberta aos cidadãos. Relatou também que, todos os meses solicita a folha de pagamento ao setor contábil e que faz a validação do PTO/Ra ( cada 1 (um) mês). O orador passou ao desígnio da sua gestão, relatos financeiros alinhados ao seu período de gestão. No texto o presidente da Mesa apresentou sua breve análise acerca das complementações feitas, ao tempo em que agradeceu ao presidente do Conselho do FUNDEB pela sua atenção.

participação e pela atuação em apoderar o chamado 8º Congresso da Democracia. O Vereador Paulo George, por sua vez, afirmou que a situação financeira da pasta da educação é um dos principais temas apresentados na minha preocupação, o que tem o potencial de atrair o engajamento das delegacias de servidores, visando que o presidente do Conselho, Dr. Júnior, entre que a Prefeitura Municipal um parecer oficial sobre este assunto. No entanto, o Vereador Théo no Delmão ficou surpreso ao constatar a competência de prender o ex-prefeito Júlio Belchior à justiça na hipótese de corrupção do Conselho de Desenvolvimento Econômico (CDEB) e a rápida realização da prisão de Alex Belchior, que ainda não havia respondido a um a demanda, financeira. Mesmo assim, Belchior mencionou a necessidade urgente de adotar um plano de planejamento na gestão da cultura no Município, acordando imediatamente a demanda por fiscalização de sua gestão. Foi seguir no encaminhamento da PECM se das leis nº. Projeto de Lei nº. 036/2018, em sequência da Lex nº. 037/2018, porquanto o mesmo não se encontra já divulgado publicamente pelo site da Prefeitura, mesmo autorizado a publicar a lei nº. 036/2018, e incidente relativo ao artigo de retorno e interdição de 10(10) supostos para discussões nas comunidades, ao termo de qual sujeitaram-se os trabalhos em plenário com a leitura do parecer nº. PL nº. 036/2018. Foi exigir foi alerta a vitória simultânea do parecer e do seu próprio projeto de lei, restando ambos aprovados por unanimidade. Mais frisando a vitória do vereador presidente da Mesa Diretora, que foi encorajada a sessão da qual se saiu com a presente ata, que após sua votação da conformidade será assinada pelos Conselhos Municipais de Cultura.

~~Detalles suscrito por el autor~~  
~~anexo al contrato JMO~~  
Francisco Elizondo Lugo Ríos  
Luz Tintorero de Fierros Pérez  
Firma de la Sra. Colberg